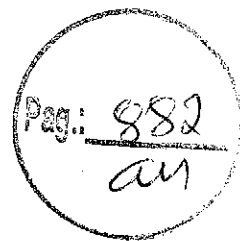


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA, pessoa de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.671/0001-26, com sede á Av. Arnaldo Garcez, Centro, Pacatuba-SE, representado por sua gestora, a Sr^a **MARIA SILVA MENEZES**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 412.311 SSP/SE, residente em Japoatã-SE, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA, ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI, SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 1.263/2020 e nº 1117/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

O REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

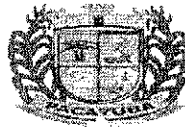
Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) material(is) pelo fornecedor, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag.: 883
an

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

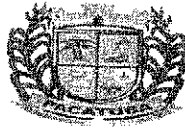
§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

§7º O fornecedor deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;



Pag.: 884
am

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

§7º Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;

§7º No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pela Gestora do FMS, poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estar em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

4.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Entregar os produtos **NÃO** contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso

§1º As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;

§2º A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no estoque central, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;

§3º O fornecedor, após a entrega efetuada no estoque central, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

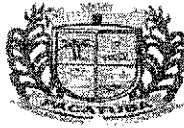
As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020 deste Município, do respectivo Fundo de Saúde com dotações suficientes, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Município para proceder ao recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) adjudicatário(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag: 885
am

9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
10. Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
11. Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
12. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
13. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
14. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
16. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
18. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

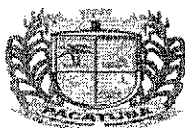
II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag.: 886
am

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

- I** - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III** - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. Eribaldo Bispo Filho, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação serão recebidos de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

DO FORO


As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de PACATUBA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

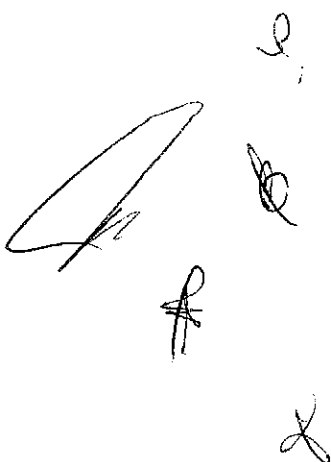
E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

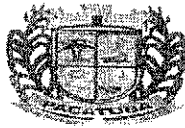
PACATUBA/SE, 23 de Novembro de 2020.


MARIA SILVA MENEZES

Gestora do FMS
Órgão gerenciador da ARP


LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
ROSALY DOS SANTOS
FORNECEDOR





Pag.: 887
an

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edmilson S. Monteiro
BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA
EDMILSON SOUZA MONTEIRO
FORNECEDOR

Marcos Sobral
ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI
MARCOS SOBRAL
FORNECEDOR

Iêda Maria Santos Pereira
SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
IÊDA MARIA SANTOS PEREIRA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I - *Geodan Nelo da Silva*

CPF: 473.540.485-77

II - *Andre Luis Lopes Pereira*

CPF: 089.299.515-06



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 4

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

Pag.: 888

 LICITANET
 LICITAÇÕES ON-LINE

Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

CNPJ: 10.849.617/0001-30

Representante: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

Telefone: (79) 3211-4857

E-mail: papelariarenascer1@hotmail.com

Endereço: R DIVINA PASTORA, 607 - , Aracaju - Sergipe - 49010-600

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
26	267,00	PCT	Fralda descartável geriátrica GG, pacote com 30 unidade.	MASTERCARE	MASTERCARE	R\$ 97,58	R\$ 26.053,86
30	700,00	Rolo	Lençol hospitalar descartável, de papel branco de excelente padrão de qualidade, rolos embalados individualmente, em plástico termo - ajustado , tamanho 50 cm x 50 m picotado.	MAXX	MAXX	R\$ 5,59	R\$ 3.913,00
31	10,00	Unid	Lixeira branca hospitalar 50 litros.	SO LIXEIRA	SO LIXEIRA	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00
58	500,00	Pct	Touca cirúrgica descartável confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, cor branca, tamanho único, com 80 gramas, microperfurada permitindo ventilação adequada com elásticos nas extremidades formato anatômico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, cor, gramatura, dimensões, nr. de lote, data de fabricação e validade, procedência nacional.	BIOTECH	BIOTECH	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
						Total R\$ 41.253,86	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.






FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 4

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR



Fornecedor: BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR

CNPJ: 20.273.404/0001-66

Representante: BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR

Telefone: (79) 3257-8707

E-mail: licitacaobiodiag@hotmail.com

Endereço: RUA RUA B - LOTEAMENTO MORADA DA OLIVEIRAS, 142 - , São Cristóvão - Sergipe - 49100-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
10	10,00	Und	COLAR CERVICAL DE RESGATE G O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; Medidas aproximadas: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde.	MARIMAR	MARIMAR	R\$ 21,00	R\$ 210,00
11	10,00	Und	COLAR CERVICAL DE RESGATE M O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança vítima; Resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; Medidas aproximadas: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm	MARIMAR	MARIMAR	R\$ 23,00	R\$ 230,00
12	10,00	Und	COLAR CERVICAL DE RESGATE P O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança vítima; Resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; Medidas aproximadas: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm;	MARIMAR	MARIMAR	R\$ 19,00	R\$ 190,00
13	10,00	Und	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm; Resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Suporte mentoniano até a região pré-auricular; Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Totalmente radioluciente; Medidas aproximadas: Circunferência de 44 cm; Altura anterior de 5,7 cm; Altura posterior de 12,3 cm.	MARIMAR	MARIMAR	R\$ 23,50	R\$ 235,00
24	500,00	Rolo	Fita adesiva zebrada indicadora de esterilização à vapor - 19mm x 30m indicador químico classe i, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, resistente à temperatura de autoclavagem até 134° e após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5 cm de fita bem identificáveis, apresentar consistência em sua fixação antes e após o processo de esterilização. embalagem individual, apresentação rolo de no mínimo 30 metros	POLITAPE	POLITAPE	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00

LICITANET - PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

25	7.000,00	Und	Fralda descartável geriátrica G	SLIM	SLIM	R\$ 1,30	R\$ 9.100,00
35	250,00	Kt	Máscara N95.	FILTROSMIL	FILTROSMIL	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
43	3.500,00	Und	Seringa, polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual características adicionais.	SR	SR	R\$ 0,20	R\$ 700,00
59	1.000,00	Und	Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo EDTA 5ml tampa roxa	CRALPLAST	CRALPLAST	R\$ 0,95	R\$ 950,00
60	1.000,00	Und	Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo EDTA 5ml tampa vermelha	CRALPLAST	CRALPLAST	R\$ 0,95	R\$ 950,00
						Total R\$ 15.390,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Pag.: 890
am



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 4

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR



Fornecedor: ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 35.153.207/0001-80

Representante: ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI

Telefone: (79) 3256-3730

E-mail: essenciahospitalar@gmail.com

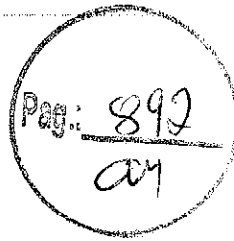
Endereço: AV A, 363 - , Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
9	1.000,00	Und	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7 l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	MARCA: FLEXPELL FABRICANTE: FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTD A EPP - BRASIL REGISTRO DA ANVISA Nº 80704570003	UND	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
32	100,00	Und	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/ alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade.	MARCA: LEMGRUBER FABRICANTE: TARGA S.A. - BRASIL REGISTRO DA ANVISA Nº 80256170022	UND	R\$ 1,70	R\$ 170,00
33	150,00	Und	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/ alta sensibilidade táctil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade.	MARCA: LEMGRUBER FABRICANTE: TARGA S.A. - BRASIL REGISTRO DA ANVISA Nº 80256170022	UND	R\$ 1,90	R\$ 285,00
36	50,00	Unid	Kit Básico - Medidor de Glicose + tiras (50 medições) - On Call Plus.	MARCA ON CALL PLUS FABRICANTE ACON BIOTECH CO. LTD - CHINA REGISTRO DA ANVISA Nº 80011990002 MONITOR DE GLICEMIA REGISTRO NA ANVISA Nº 80011990003	KIT	R\$ 136,24	R\$ 6.812,00
40	3.000,00	Und	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10ml, tipo bico lateral luer slip, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril com validade de 5 anos.	.MARCA SR FABRICANTE SR REGISTRO NA ANVISA Nº 80026180002	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
41	15.000,00	Und	Seringa, material polipropileno, capacidade 1 ml, tipo bico central luer slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada (escala ml), numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual validade de 5 anos.	.MARCA SR FABRICANTE SR REGISTRO NA ANVISA Nº 80026180002	UND	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
57	1.500,00	Unid	Tiras reativas para determinação de glicemia capilar, uso único, descartável, que permita o uso ou indicação para pediátricos e adultos, utilização de no máximo 3,5 microlitros, tempo de leitura máximo de 10 segundos; faixa de medição igual ou superior a 0 mg/dl e igual ou inferior a 600mg/dl. embalagem contendo registro no ministério da saúde, nº do lote, prazo de validade e profissional responsável.	MARCA: G- TECH FREE LITE FABRICANTE: BEIJING CHOICE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, OSANG HEALTHCARE CO. LTD REGISTRO DA	UND	R\$ 0,60	R\$ 900,00

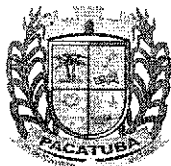
Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



Handwritten signature and initials, possibly "el" and "p".

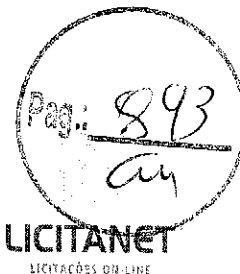


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 4

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR



Fornecedor: SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI
01.463.618/0001-50

CNPJ:

Representante: SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI

Telefone: (79) 3023-6700

E-mail: sergilab@outlook.com

Endereço: TRAVESSA VITORIA, 54 - , Aracaju - Sergipe - 49085-453

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
51	50,00	Und	Sonda de Falley, 100% silicone com 02 vias nº 20	TOPMED	UND	R\$ 3,35	R\$ 167,50
55	25,00	Und	Termômetro digital por infravermelho - anvisa no 80816929003.	GTECH	UND	R\$ 114,00	R\$ 2.850,00
						Total R\$ 3.017,50	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.